

LEI 5.454, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

30/06/2022 - 18:07

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DENOMINA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS (MG)

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Rural que se inicia no Distrito de Aparecida do Mundo Novo até o Distrito de São Pedro da Garça passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 30.

Art. 2º. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Ermidinha passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 31.

Art. 3º. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 passando no Distrito de Santa Rosa de Lima e na Comunidade de Santo Inácio até a LMG 657 (Estrada da Produção), passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 10.

Art. 4. A Estrada Rural que se inicia na BR 135, passando pelo Povoado de Mucambo Firme, pelo Distrito de Miralta, pelo povoado de Cachoeira de Miralta, pelo Distrito de Vila Nova de Minas, pelo povoado de Samambaia até a LMG 657 (Estrada da Produção), passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 20.

Art. 5º. A Estrada Rural que se inicia no Distrito de Nova Esperança até a Rodovia MC 20, próximo ao Distrito de Miralta, passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 15.

Art. 6º. A Estrada Rural que se inicia na BR 365 até Canto do Engenho passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 11.

Art. 7º. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Panorâmica passa denominar-se oficialmente Rodovia MC 21.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 9º . Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 06 de junho de 2022.

Humberto Guimarães Souto

Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado

Procurador-Geral

Texto da Lei Municipal n.º 5454/22 republicado em virtude da solicitação contida no Ofício ATL n.º 192/2022, de lavra da Presidência do Poder Legislativo Municipal, que se encontra publicado na página 03, da edição de n.º 2.099, do Diário Oficial Eletrônico do Município





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público Com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **RODOVIA MC 11 NEGO XAVIER**, localizada no Município de Montes Claros. Declaro ainda que as informações do abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos legais.

Montes Claros, 05 de dezembro de 2022

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

Vereador Cláudio Rodrigues De Jesus
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 174/2022

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, que seja verificado se existe **denominação oficial da Estrada Rural que se inicia na Br 365 até Canto de Engenho que passou a denominar-se oficialmente Rodovia MC 11**, conforme Lei 5.454, de 06 de Junho de 2022.

Conforme documento em anexo.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 28 de Novembro de 2022.

Recebido em 28/11/22
GRM

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Da Câmara Municipal De Montes Claros



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2022 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2097

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta 1
Administração Indireta 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Aurindo José Ribeiro, torna público o segundo aditivo ao Termo de Fomento 58/2021, decorrente da Dispensa do Marco Regulatório nº018/2021, que tem por objeto o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros-APAE, CNPJ sob nº21.353.925/0001-96, visando a execução do projeto "Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias-centro dia da APAE de Montes Claros" que tem como objetivo geral promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 132 pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, conforme plano de trabalho.

A vigência do termo de fomento original prorrogase até 28 de outubro de 2022, obedecendo o último plano de trabalho.

Maiores informações através do Conselho Municipal da Assistência Social de Montes Claros, ou pelo telefone (38) 2211-3451.

Montes Claros 10 de Junho de 2022

Aurindo José Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0229 2022

PROCESSO: nº 0249/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 091/2020. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do sistema único de saúde, destinado ao Hospital Universitário Clemente Faria - Unimontes, em conformidade com a Resolução 6.820 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho. CONTRATO P0249/2020-01. CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula sétima do contrato original por 56 (cinquenta e seis) dias, mantendo seus efeitos a partir do dia 08.06.2022 e tendo como novo termo final o dia 31.07.2022. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 art. 57 - ASSINADO por meio físico em 24 de maio de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 09 de junho de 2022.

Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cida Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 2211-3038
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 0146 2022

PROCESSO: 227/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 135/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas elétricas, manuais e consumíveis, para atender a demanda do município de Montes Claros - MG. LICITANTE: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - DECISÃO: O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR com o município de Montes Claros-MG, pelo prazo de 03 (três) meses, nos moldes previstos no item 07 do edital e, considerando a necessidade de aquisição do item, pelo CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DO item 30 "LAMINA PARA SERRA MECÂNICA 12.10.5, POLEGADAS, CAIXA COM 10 UNIDADES" e das ordens de compra em aberto, decisão 133/2022 - Decidido em 08/06 /2022. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 338/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 202/2021. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para cumprimento de ordens judiciais e do protocolo da Ação Civil Pública do Município de Montes Claros-MG. LICITANTE: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - DECISÃO: O Município de Montes Claros-MG DECIDE pelo DEFERIMENTO do pedido de troca de marca do item 08 "FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG", da marca TURMA DO PALHACINHO para marca BUMBUM PRA LULA, decisão 134/2022 - Decidido em 09/06 /2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 10 de junho de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATOS 233 2022

PROCESSO: 228/2022- MODALIDADE: Dispensa de Licitação 028/2022 - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF Independência III, localizado na Rua Grenfell, nº 116 b, bairro Independência, Montes Claros-MG. CONTRATO P228/2022-01 - CONTRATADO: MARIA MIRANDA SILVA MOURA - VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, produzindo efeitos a partir de 16/05/2022. ASSINADO por meio físico em 13 de maio de 2022. Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 231/2022- MODALIDADE: Dispensa de Licitação 030/2022 - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF Jardim Palmeiras I, localizado na Rua Natal, nº 318 b, bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros-MG. CONTRATO P 231/2022-01 - CONTRATADO: ROBERTO DA SILVA DIAS - VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, produzindo efeitos a partir de 22/05/2022. ASSINADO por meio físico em 17 de maio de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 263/2022- MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação 071/2022 - OBJETO: Repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar referente incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, destinado a Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - cns 7386108, indicação parlamentar 71398, conforme portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021 e plano de trabalho. CONTRATO P263/2022-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - VALOR: R\$ 1.708.000,00 (um milhão, setecentos e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. ASSINADO por meio digital em 07 de junho de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 10 de junho de 2022.

Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 234 2022.

PROCESSO: 0281/2021 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 035/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em PMF e Assentamento de meios-fios nas ruas da primeira etapa 2021 - emenda impositiva - no município de Montes Claros/MG, sem fornecimento de materiais. CONTRATO: P0281/2021-1 CONTRATADO: ESURB - Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula décima do contrato original por 06 (seis) meses, mantendo seus efeitos a partir de 23.06.2022 e termo final em 22.12.2022. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93, §1º do art. 65. ASSINADO por meio físico em 26 de maio de 2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Montes Claros/MG, 10 de junho de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

LEI 5.454, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DENOMINA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS (MG)

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art.1.ª. A Estrada Rural que se inicia no Distrito de Aparecida do Mundo Novo até o Distrito de São Pedro da Garça passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 30.

Art. 2.ª. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Erimidinha passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 31.

Art. 3.ª. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 passando no Distrito de Santa Rosa de Lima e na Comunidade de Santo Inácio até a LMG 657 (Estrada da Produção), passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 10.

Art. 4.ª. A Estrada Rural que se inicia na BR 135, passando pelo Povoado de Mucambo Fime, pelo Distrito de Miralza, pelo povoado de Cachoeira de Miralza, pelo Distrito de Vila Nova de Minas, pelo povoado de Samambala até a LMG 657 (Estrada da Produção), passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 20.

Art. 5.ª. A Estrada Rural que se inicia no Distrito de Nova Esperança até a Rodovia MC 20, próximo ao Distrito de Miralza, passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 15.

Art. 6.ª. A Estrada Rural que se inicia na BR 365 até Canto do Engenho passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 11.

Art. 7.ª. A Estrada Rural que se inicia na BR 135 até o Distrito de Panorâmica passa denominar-se oficialmente Rodovia MC 21.

Art. 8.ª. A Estrada Rural que se inicia na BR 135, passando por Mucambo Fime até o Distrito de Miralza, passa a denominar-se oficialmente Rodovia MC 12.

Art. 9.ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 06 de junho de 2022.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS 232 2022

PROCESSO: 044/2022- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 015/2022 - OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de opm auxiliares da locomoção, conforme recursos específicos alocados na programação pactuada e integrada (ppi assistencial), recurso do tesouro municipal e recursos do fundo de ações estratégicas e de compensação - faec nos termos do chamamento público nº 10/2021. CONTRATO P044/2022-01 - CONTRATADO: INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01: objetivo cancelar a dotação orçamentária paga com recursos federais no total R\$164.858,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) e acrescentar o financiamento deste valor ao recurso do Tesouro Municipal. Cancela-se a seguinte dotação: 02.12.02.10.302.0065.2139 Elemento: 33903202 Ficha: 4732 Acresce-se o valor à seguinte dotação: 02.12.02.10.302.0065.2138 Elemento: 33903202 Ficha: 4623. FUNDAMENTO: art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. ASSINADO por meio físico em 31 de maio de 2021

PROCESSO: 0642/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 0136/2021 - OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de OPM auxiliares da locomoção e OPM ortopédicas, conforme recursos específicos alocados na programação pactuada e integrada (PPI Assistencial) e recurso de tesouro municipal, conforme Chamamento Público nº. 08/2021. CONTRATO P0642/2021-01 - CONTRATADO: METAPLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01: objetivo cancelar a dotação orçamentária paga com recursos federais no total de R\$454.179,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) e acrescentar o financiamento deste valor ao recurso do Tesouro Municipal. Cancela-se a seguinte dotação: 02.12.02.10.302.0065.2139 Elemento: 33903202 Ficha: 4663 Acresce-se o valor à seguinte dotação: 02.12.02.10.302.0065.2138 Elemento: 33903202 Ficha: 4623 - FUNDAMENTO: art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. ASSINADO por meio físico em 31 de maio de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 10 de junho de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

EXTRATO - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

PROCESSO Nº 15/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DO PREVMOC NO 55º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM E O 4º CONGRESSO ESTADUAL DA ACERPEM, SOBRE OS DIVERSOS TEMAS QUE CERCAM OS RPPS E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO, NOS DIAS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA, NA MODALIDADE PRESENCIAL. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS- ABIPEM - CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.852,50 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Montes Claros (MG), 10 de junho de 2022.

Débora Fernandes Leal Braga
Presidente da CPLJ



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 29 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 121/2022/GCTI

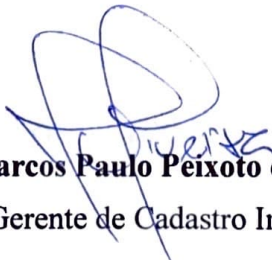
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 174/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, de acordo com o banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), existe denominação oficial para a “Estrada Rural que se inicia na BR365 até Canto do Engenho”, a saber Rodovia MC11, conforme Lei Municipal nº 5.454 de 06 de junho de 2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário